ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 4941/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Mutunópolis – GO, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A contratação mostra-se necessária em razão da utilização contínua e recorrente de materiais de expediente nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal. Esses materiais são indispensáveis para a execução das rotinas internas, organização documental, atendimento ao público, elaboração e tramitação de documentos e demais atividades inerentes ao funcionamento regular dos órgãos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza dos materiais e da necessidade de atendimento de demandas que podem variar ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. O sistema permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente apresentada por cada Secretaria ou órgão, evitando a realização de compras em quantitativos superiores ao consumo e a consequente formação de estoques excessivos, contribuindo para a racionalização e economicidade dos recursos públicos.

Os materiais serão requisitados sob demanda, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos efetivamente necessários, as especificações previstas no Termo de Referência, os preços registrados, os prazos de entrega e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação também visa assegurar a regularidade, disponibilidade, qualidade e padronização dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades dos setores municipais, de modo a evitar descontinuidade nas rotinas administrativas e operacionais decorrente da ausência de itens básicos de expediente.

Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá para a manutenção do adequado funcionamento das Secretarias e demais órgãos municipais, proporcionando maior

ASSINADO DIGITALMENTE POR LAUDIMA SOARES MARRA EM 28/10/2026 ÀS 16:35:12.

eficiência na gestão dos materiais de consumo, melhor planejamento das aquisições e atendimento tempestivo das necessidades da Administração.

Assim, considerando a necessidade contínua, recorrente e variável dos materiais de expediente, a diversidade dos itens a serem adquiridos e a conveniência de realização de aquisições parceladas de acordo com o consumo efetivo, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações, quantitativos e demais condições constantes das planilhas e do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora o Município não tenha elaborado formalmente o Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício vigente, a presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação, por meio de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de materiais de Expediente, destinados às Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis, mostra-se compatível com as ações governamentais e com o PPA, a LDO e a LOA, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária para cada aquisição.

Assim, ainda que inexistente o PCA no exercício vigente, a demanda encontra-se devidamente planejada e justificada, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, em atendimento ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação pretendida, referente ao Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento e o atendimento adequado às necessidades das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis.
A contratada deverá realizar o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações da Administração e as respectivas Ordens de Fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.
A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações, responsabilizando-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados pelo Município.
Os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente embalados e acondicionados, sem danos, avarias, defeitos ou sinais de deterioração, e deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro de período adequado para utilização, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade que comprometa sua utilização pela Administração. Quando aplicável, deverá ser observado o prazo mínimo de validade estabelecido nas especificações de cada item.
Os materiais fornecidos, quando aplicável, deverão atender às especificações técnicas, padrões de segurança, desempenho e compatibilidade definidos no Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, materiais, capacidade, acessórios e demais características exigidas para cada item.
Os produtos deverão atender, quando aplicável, às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às demais normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas à sua fabricação, qualidade, segurança, desempenho e utilização. Quando houver norma técnica específica da ABNT aplicável ao produto, a contratada deverá assegurar sua conformidade com os requisitos nela estabelecidos.
Os produtos sujeitos à certificação compulsória ou regulamentação específica do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO deverão atender integralmente às normas e regulamentos técnicos vigentes, devendo possuir certificação, registro, selo de conformidade ou outra comprovação exigida pelo órgão competente, quando aplicável ao respectivo produto. A exigência de certificação será restrita aos produtos para os quais houver obrigatoriedade legal ou regulamentar.
No ato do recebimento, os materiais serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, qualidade, integridade, especificações técnicas e conformidade com a proposta e o Termo de Referência, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualquer divergência ou irregularidade.
Na hipótese de serem identificados defeitos, avarias, produtos em desacordo com as especificações, quantidades divergentes ou quaisquer outras inconformidades, a contratada deverá realizar a reposição ou substituição dos itens no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional.
A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da substituição dos produtos, incluindo coleta, transporte, carga, descarga e nova entrega, não podendo transferir à Administração qualquer ônus decorrente de produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.
Os produtos substituídos deverão apresentar as mesmas características e especificações exigidas originalmente, devendo estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
A contratada deverá garantir a qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou inadequação ao uso durante o período de garantia legal ou contratual aplicável.
Quando houver garantia contratual específica para determinado item, esta deverá ser observada integralmente pela contratada, sem prejuízo da garantia legal aplicável e das demais responsabilidades previstas na legislação.
Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas e regulamentações específicas aplicáveis a cada categoria de produto, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade, certificação, compatibilidade, desempenho e utilização, quando existentes.
A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho relacionadas à execução do objeto, bem como todas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento.

O cumprimento dos prazos e condições estabelecidos será obrigatório. Eventual impossibilidade de atendimento deverá ser formalmente comunicada à Administração, devidamente justificada e submetida à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis quando caracterizado o descumprimento injustificado.
O fornecimento deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, nas Ordens de Fornecimento, na proposta da contratada e nos demais instrumentos integrantes da contratação, prevalecendo as especificações técnicas definidas pela Administração.
Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar qualidade, segurança, padronização, regularidade e eficiência no fornecimento, garantindo que os materiais de expediente adquiridos atendam adequadamente às necessidades das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis, em observância ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis, considerando o consumo habitual, a reposição de materiais e a demanda prevista de expediente, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO	CX	70,00	R$ 18,62	R$ 1.303,75
1	2	AGENDA DE ANOTAÇÕES	UN	140,00	R$ 45,87	R$ 6.421,80
1	3	ALFINETE FINO Nº24 DE 500 UNIDADES	UN	10,00	R$ 18,91	R$ 189,10
1	4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 4	UN	20,00	R$ 23,34	R$ 466,70
1	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	5,00	R$ 20,58	R$ 102,92
1	6	APONTADOR COM DEPOSITO	un	60,00	R$ 3,65	R$ 219,00
1	7	BARBANTE MÉDIO Nº08	UN	60,00	R$ 32,03	R$ 1.921,80
1	8	BARBANTE MÉDIO Nº 06	UN	60,00	R$ 33,46	R$ 2.007,60
1	9	BORRACHA BRANCA MACIA WS 60	UN	650,00	R$ 1,12	R$ 728,00
1	10	CADERNO 96 FLS GRANDE, 1 MATÉRIA capa papelão dura, QUANTIDADE 96 FOLHAS TAMANHO 200C275MM	UN	100,00	R$ 12,57	R$ 1.257,00
1	11	CADERNO 96 FOLHAS GRANDE - 1 MATÉRIA, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURA ARAMADO. QUANTIDADE 96 FOLHAS TAMANHO 200 X 275MM	UN	100,00	R$ 14,84	R$ 1.483,50
1	12	CADERNO BROCHURA 96 FLS GRANDE - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE 96 FOLHAS DIMENSÕES 200 X 275MM	UN	100,00	R$ 58,53	R$ 5.853,00
1	13	CAIXA DE ARQUIVO EM PLASTICO	UN	100,00	R$ 11,52	R$ 1.151,50
1	14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA PRETA (245.4 ACRIMET OU SIMILAR)	UN	5,00	R$ 105,40	R$ 526,98
1	15	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UN	10,00	R$ 77,10	R$ 771,05
1	16	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS 837A-12 Display para 12 Dígitos – Tecla para Mudança de Backspace tecla DUPLO ZERO - Memória Independente - VISOR LCD PESO BRUTO (gr) 160 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 12.6 x 19 x 3.2	UN	35,00	R$ 39,92	R$ 1.397,02

		ALIMENTAÇÃO 1 Bateria AA ou Luz Solar DÍGITOS 12				
1	17	CANETA CORRETIVA	UN	30,00	R$ 9,40	R$ 281,85
1	18	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE BICO FINO 50 UNIDADES (COMPACTOR OU SIMILAR)	CX	45,00	R$ 58,46	R$ 2.630,92
1	19	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE BICO GROSSO 50 UNIDADES (BIC OU SIMILAR)	CX	60,00	R$ 61,70	R$ 3.702,00
1	20	CANETA PARA CD (DIVERSAS CORES)	UN	30,00	R$ 6,72	R$ 201,75
1	21	CANETINHA HIDROCOR PRESTOCOLOR 24 CORES	CX	50,00	R$ 27,08	R$ 1.354,00
1	22	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	500,00	R$ 2,01	R$ 1.005,00
1	23	CARTUCHO PARA PINCEL (PRETO, AZUL E VERMELHO)	UN	10,00	R$ 8,04	R$ 80,40
1	24	CLIPS PARA PAPEL 1/0 500 GR	CX	20,00	R$ 20,64	R$ 412,70
1	25	CLIPS PARA PAPEL 10/0 500 GR	cx	8,00	R$ 24,00	R$ 192,00
1	26	CLIPS 2/0 C/500 GR	CX	20,00	R$ 22,54	R$ 450,70
1	27	CLIPS 3/0 C/500 GR	CX	20,00	R$ 22,67	R$ 453,40
1	28	CLIPS 4/0 C/500 GR	CX	20,00	R$ 21,59	R$ 431,80
1	29	CLIPS 6/0 C/500 GR	CX	20,00	R$ 23,44	R$ 468,90
1	30	CLIPS 8/0 C/500 GR	CX	8,00	R$ 23,59	R$ 188,72
1	31	COLA BRANCA 40 GR	UN	110,00	R$ 2,20	R$ 242,00
1	32	COLA BRANCA 500ML (CASCOREZ OU SIMILAR)	UN	140,00	R$ 17,04	R$ 2.384,90
1	33	COLA 1 LT - ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO	UN	60,00	R$ 23,22	R$ 1.393,50
1	34	COLA BRANCA 90 GR	UN	95,00	R$ 3,00	R$ 285,00
1	35	COLA BASTÃO (FINA)	UN	100,00	R$ 1,73	R$ 173,00
1	36	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA (GROSSA)	UN	100,00	R$ 2,58	R$ 258,00
1	37	COLA PARA ISOPOR 90GR	UN	100,00	R$ 14,78	R$ 1.478,00
1	38	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML (BIC OU SIMILAR)	UN	50,00	R$ 4,34	R$ 217,00
1	39	CREME UMEDECEDOR DE DEDO	UN	30,00	R$ 7,49	R$ 224,70
1	40	E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	UN	200,00	R$ 8,72	R$ 1.743,00
1	41	E.V.A DIVERSAS CORES	UN	200,00	R$ 4,70	R$ 940,00
1	42	E.V.A DIVERSAS ESTAMPAS	UN	200,00	R$ 9,18	R$ 1.835,00
1	43	E.V.A - FOLHAS MEDIDAS 40X60 CM, EFEITO ATOALHADO, CORES VARIADAS - COM 5 UNIDADES	PC	20,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00
1	44	E.V.A. - MICROONDULADO - FOLHAS MEDINDO 40X48CM, CORES VARIADAS – C/ 05 UND	PC	15,00	R$ 78,50	R$ 1.177,50
1	45	ENVELOPE A4	UN	500,00	R$ 1,39	R$ 695,00
1	46	ENVELOPE OFÍCIO 250X1	CX	40,00	R$ 142,28	R$ 5.691,40
1	47	ESTILETE EM PLASTICO 15CM.	UN	50,00	R$ 5,10	R$ 255,00
1	48	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL	UN	70,00	R$ 4,25	R$ 297,50
1	49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	UN	100,00	R$ 6,22	R$ 621,50
1	50	FITA CREPE 24/50	UN	100,00	R$ 10,90	R$ 1.089,50
1	51	FITA FINA 32MMX150M (VARIADAS)	UN	20,00	R$ 26,23	R$ 524,60
1	52	FITA LARGA 32MMX150M (DIVERSAS CORES)	UN	20,00	R$ 24,00	R$ 480,00
1	53	FITA METRICA	UN	20,00	R$ 9,21	R$ 184,20

1	54	FITILHO PRESENTE SORTIDO – 150M C/10 UND	UN	50,00	R$ 15,82	R$ 791,00
1	55	GIZ DE CERA - MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, ESPESSURA FINA CORES DIVERSAS, FORMATO JUMBO, RESISTENTE A QUEDA - COM 12 X 12 CORES.	UN	10,00	R$ 17,48	R$ 174,85
1	56	GLITER DIVERSAS CORES	UN	20,00	R$ 11,54	R$ 230,80
1	57	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE 40 FLS	UN	50,00	R$ 63,56	R$ 3.178,25
1	58	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE 25FLS	UN	50,00	R$ 27,22	R$ 1.361,00
1	59	GRAMPO	UN	100,00	R$ 14,00	R$ 1.400,00
1	60	GRAMPO DE AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR T-1 26/6 COM 1000 UNIDADES	CX	20,00	R$ 16,68	R$ 333,70
1	61	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6 - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO - TAMANHO 106/6 - COM 1000 UNIDADES.	CX	20,00	R$ 33,88	R$ 677,60
1	62	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO - TAMANHO 23/10 - COM 1000 UNIDADES.	CX	10,00	R$ 35,40	R$ 354,00
1	63	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 - PRATEADO, COM 1000 UNIDADES.	CX	10,00	R$ 37,34	R$ 373,35
1	64	GRAMPO GRAMPEADOR 23/6 - COBREADO - COM 1000 UNIDADES.	CX	10,00	R$ 36,60	R$ 366,00
1	65	GRAMPO GRAMPEADOR 9/14 - 500 X 1	UN	10,00	R$ 44,96	R$ 449,60
1	66	GRAMPO GRAMPEADOR Nº 8 - 500 X 1.	UN	10,00	R$ 31,60	R$ 316,00
1	67	LAPIS DE COR C/24 UNIDADES	CX	50,00	R$ 25,84	R$ 1.292,00
1	68	LAPIS PRETO N 2	CX	300,00	R$ 69,04	R$ 20.712,00
1	69	LIGUINHAS C/100 GR	PC	100,00	R$ 15,96	R$ 1.596,50
1	70	LIVRO DE ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA, COM 50 FLS. NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET, DIMENSÕES INTERNAS 300X211MM. (TILIBRA OU SIMILAR)	UN	120,00	R$ 26,00	R$ 3.120,00
1	71	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULAS	UN	10,00	R$ 44,60	R$ 446,00
1	72	LIVRO DE RESULTADOS FINAIS	UN	10,00	R$ 42,54	R$ 425,45
1	73	MARCADOR DE TEXTO. DESCRIÇÃO: DESTACA TEXTO COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. MAIOR DESTAQUE E DURABILIDADE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,00MM PARA SUBLINHAR E 4,00MM PARA DESTACAR. (FABER CALTEL OU SIMILAR)	UN	190,00	R$ 4,56	R$ 865,45
1	74	MARCADOR PERMANENTE	UN	80,00	R$ 6,32	R$ 506,00
1	75	MASSA PARA MODELAR	CX	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
1	76	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 60mmx50mm	UN	400,00	R$ 15,34	R$ 6.134,00
1	77	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS 76mmx76mm	UN	400,00	R$ 15,18	R$ 6.074,00
1	78	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 6 DÍGITOS	UN	6,00	R$ 252,10	R$ 1.512,63
1	79	PAPEL BRANCO A4 10X1X500FLS. DESCRIÇÃO: GRAMATURA 75G/M², 210X297MM, PAPEL PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA (CHAMEX OU SIMILAR)	UN	1120,00	R$ 368,00	R$ 412.160,00
1	80	PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE 100X1	UN	20,00	R$ 75,88	R$ 1.517,50
1	81	PAPEL CARBONO MONOFACE	UN	20,00	R$ 67,68	R$ 1.353,60

1	82	PAPEL CARTÃO – TAMANHO 50X70 CM CORES VARIADAS – C/ 25 UND	UN	80,00	R$ 39,97	R$ 3.197,60
1	83	PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO 100, LARGURA 85, COR PRETA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, COM 10 UNIDADES	UN	50,00	R$ 64,90	R$ 3.244,75
1	84	PAPEL COLORIDO – TIPO A4, GRAMATURA 75G/M, 210 X 297MM, C/100 FOLHAS	UN	20,00	R$ 13,56	R$ 271,10
1	85	PAPEL COLORSET	UN	100,00	R$ 3,40	R$ 340,00
1	86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, C/ 40 UND	UN	50,00	R$ 72,62	R$ 3.631,25
1	87	PAPEL FOTOGRÁFICO – TIPO ENDURA BRILHANTE, LARGURA 24, COMPRIMENTO 30, C/ 100 UND	UN	30,00	R$ 86,06	R$ 2.581,95
1	88	PAPEL PARDO OURO	UN	200,00	R$ 2,66	R$ 531,00
1	89	PAPEL IMPRESSÃO A3, TIPO A3, GRAMATURA 75 G, C/ 500 FOLHAS	UN	20,00	R$ 360,00	R$ 7.199,90
1	90	PAPEL TRANSPARENTE	UN	10,00	R$ 8,00	R$ 80,00
1	91	PAPEL VERGÊ A4, 180 GRAMAS, BRANCO COM 50 FOLHAS, TEXTURA COM ALTA ABSORÇÃO DE TINTA.	PC	30,00	R$ 28,00	R$ 840,00
1	92	PAPEL VERGÊ A4, 120 GRAMAS, BRANCO COM 50 FOLHAS, TEXTURA COM ALTA ABSORÇÃO DE TINTA.	UN	30,00	R$ 28,02	R$ 840,75
1	93	PASTA AZ DA MELHOR QUALIDADE. DESCRIÇÃO: EX. LL, FORMATO 350mmX 280mmX70mm. LOMBADA COM PORTA ETIQUETA. (FRAMA OU SIMILAR)	un	600,00	R$ 22,32	R$ 13.389,00
1	94	PASTA AZ DA MELHOR QUALIDADE. DESCRIÇÃO: EX. LL, FORMATO 350mmX280mmX55mm. LOMBADA COM PORTA ETIQUETA. (FRAMA OU SIMILAR)	UN	600,00	R$ 23,14	R$ 13.884,00
1	95	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA, LOMBO REGULÁVEL	UN	35,00	R$ 12,47	R$ 436,45
1	96	PASTA L, PCT C/ 10 UND	UN	500,00	R$ 20,98	R$ 10.490,00
1	97	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA 4CM	UN	400,00	R$ 8,75	R$ 3.500,00
1	98	PASTA PLÁSTICA, 20MM, OFÍCIO COM ELÁSTICO	UN	170,00	R$ 5,46	R$ 928,20
1	99	PASTA PROCESSO DUPLEX GP	UN	90,00	R$ 6,98	R$ 628,65
1	100	PASTA SIMPLES COM GRAMPO DE PLASTICO	UN	100,00	R$ 6,05	R$ 605,00
1	101	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	UN	1200,00	R$ 4,16	R$ 4.986,00
1	102	PEN DRIVE 16 GB	UN	40,00	R$ 43,94	R$ 1.757,40
1	103	PASTA SANFONADA – COM DIVISÓRIA	UN	20,00	R$ 29,88	R$ 597,60
1	104	PEN DRIVE 8GB	UN	35,00	R$ 37,64	R$ 1.317,22
1	105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, METAL FERRO FUNDIDO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL (CAVIA OU SIMILAR)	UN	20,00	R$ 294,90	R$ 5.897,90
1	106	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES, 12X1	UN	50,00	R$ 40,82	R$ 2.040,75
1	107	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	UN	3,00	R$ 3,38	R$ 10,14
1	108	PINCEL PARA PINTURA – 21/16 CHATO – COM 12 UND	UN	25,00	R$ 55,59	R$ 1.389,75
1	109	PINCEL PARA PINTURA – 21/4 CHATO COM 12 UND	UN	20,00	R$ 32,62	R$ 652,40
1	110	PINCEL PARA PINTURA 21/8 CHATO COM 12 UND	UN	25,00	R$ 36,76	R$ 918,88
1	111	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TAMPA TRASEIRA	UN	30,00	R$ 110,24	R$ 3.307,35

		REMOVÍVEL, CORES DIVERSAS, CAIXA C/ 12 UND.				
1	112	PISTOLA COLA QUENTE – 11,2 MM	UN	50,00	R$ 37,48	R$ 1.874,25
1	113	PISTOLA PARA COLA – 7,5 MM	UN	40,00	R$ 28,28	R$ 1.131,40
1	114	PLACA DE ISOPOR – 100 CM X 50MM X 10MM	UN	40,00	R$ 11,80	R$ 472,00
1	115	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50MM X 5MM	UN	40,00	R$ 11,98	R$ 479,00
1	116	PRANCHETA ACRILICA	UN	35,00	R$ 28,50	R$ 997,32
1	117	REDE PARA VÔLEI	UN	5,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	118	REGUA DE MADEIRA 1M	UN	150,00	R$ 24,26	R$ 3.639,00
1	119	RÉGUA POLIESTIRENO, 30CM, CRISTAL 981.0. (ACRIMET PT OU SIMILAR)	UN	100,00	R$ 3,31	R$ 331,00
1	120	TESOURA COM 21CM	UN	90,00	R$ 25,16	R$ 2.264,85
1	121	TESOURA DE PICOTAR	UN	10,00	R$ 91,07	R$ 910,70
1	122	TINTA GUACHE (DIVERSAS CORES) COM 6X12	UN	25,00	R$ 8,86	R$ 221,38
1	123	TINTA LIQUIDA COR PRETA P/NUMERADOR 40ML	UN	30,00	R$ 12,58	R$ 377,55
1	124	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	30,00	R$ 10,04	R$ 301,20
1	125	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 40ML	UN	30,00	R$ 10,25	R$ 307,50
1	126	TINTA PARA TECIDO (DIVERSAS CORES) 250 ML	UN	20,00	R$ 32,00	R$ 640,00
1	127	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA	CX	50,00	R$ 22,43	R$ 1.121,50
1	128	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 80MM, 75G - COM 50 UNIDADES.	UN	200,00	R$ 21,93	R$ 4.386,00
1	129	BAMBOLÊS	UN	150,00	R$ 13,02	R$ 1.953,00
1	130	BALÃO CORES VARIADAS, PCT C/50	UN	600,00	R$ 15,04	R$ 9.024,00
1	131	MOUSE PAD	UN	30,00	R$ 18,21	R$ 546,30
1	132	PORTA LÁPIS – MATERIAL ACRÍLICO	UN	25,00	R$ 20,10	R$ 502,50
1	133	REABASTECEDOR - PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS	UN	20,00	R$ 7,24	R$ 144,90
1	134	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO PONTA WTIP – VBM-M, TINTA LÍQUIDA, CONTENDO 5,5 ML, CX COM 12 UND	UN	20,00	R$ 59,80	R$ 1.196,00
1	135	RÉGUA 50 CM	UN	100,00	R$ 22,10	R$ 2.210,00
1	136	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN	1,00	R$ 29,99	R$ 29,99
1	137	TAPETE TATAME – MATERIA EM E.V.A. 15 MM – DESENVOLVIMENTO CORPORAL CINESTÉSICA E INTERPESSOAL; - DETENTOR ACÚSTICO – SERVE PARA ABAFAR SOM, PLACA CMP: 1.00 X LARG: 1.00 X ALT: 15 MM CORE	UN	10,00	R$ 68,76	R$ 687,60
1	138	TESOURA ESCOLAR – PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 12 CM, FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	20,00	R$ 6,04	R$ 120,90
1	139	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) COM 12X12	UN	20,00	R$ 12,14	R$ 242,90
1	140	TINTA GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS) COM 3X1	UN	20,00	R$ 30,03	R$ 600,60
1	141	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 1 LITRO, MELHOR QUALIDADE, LACRE ANTI FRAUDE, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, NA COR AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 4 UND	UN	20,00	R$ 429,22	R$ 8.584,50

1	142	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML, MELHOR QUALIDADE, LACRE ANTI FRAUDE	UN	10,00	R$ 105,83	R$ 1.058,30
1	143	TNT DOURADO – LISO ROLO MEDINDO 1,40 DE COMPRIMENTO DA BOMBINA, MULTILOS DE 10 M, GRAMATURA 40 GR/M2, COMPOSIÇÃO: 10% FIBRA SINTÉTICA E 90% POLIPROPILENO.	UN	20,00	R$ 287,26	R$ 5.745,30
1	144	TNT PRATA – LISO ROLO MEDINDO 1,40 DE COMPRIMENTO DA BOMBINA, MULTILOS DE 10 M, GRAMATURA 40 GR/M2, COMPOSIÇÃO: 10% FIBRA SINTÉTICA E 90% POLIPROPILENO.	UN	20,00	R$ 293,16	R$ 5.863,30
1	145	PERCEVEJOS – COM 100 UND	UN	10,00	R$ 9,98	R$ 99,80
1	146	PERFURADOR DE PAPEL, 1 FURO	UN	20,00	R$ 25,90	R$ 517,90
1	147	PINCEL CANETINHA – HIDROGRÁFICAS COM 12X5 UND	UN	20,00	R$ 16,59	R$ 331,80
1	148	PLÁSTICO ADESIVO (TIPO CONTACT) TRANSPARENTE 45X25. LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	UN	20,00	R$ 148,28	R$ 2.965,60
1	149	PORTA CARTA – MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ	UN	20,00	R$ 40,29	R$ 805,80
1	150	PAPEL LAMINADO DUPLA FACE – 50X60 CM, CORES DIVERSAS – COM 40 UND	UN	30,00	R$ 59,36	R$ 1.780,80
1	151	PAPEL MANTEIGA – MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 75, LARGURA 30, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL ACETINADO, CAIXA COM 30 UND	UN	30,00	R$ 40,07	R$ 1.202,10
1	152	PAPEL MICROONDULADO – 50X80 – COM 10 UND	UN	50,00	R$ 60,80	R$ 3.040,00
1	153	PAPEL PRESENTE – COM 40 UND	UN	100,00	R$ 25,86	R$ 2.585,50
1	154	PAPEL SEDA – MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 48, COR VARIADA, C/ 100 FOLHAS	UN	50,00	R$ 21,29	R$ 1.064,50
1	155	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO – MATERIAL PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243, ALTURA 330, COR PRETA, TAMANHO A4, CAPACIDADE 20 SACOS PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,06 MM, CARACTERÍSTISCAS ADICIONAIS, 3 VISOR EXTERNO, TRANSPARENTE 4 COLCHETES.	UN	30,00	R$ 30,62	R$ 918,45
1	156	PASTA ARQUIVO: APP COM 6 PASTAS SUSPENSAS	UN	20,00	R$ 49,52	R$ 990,30
1	157	PASTA DOSSIE ALUNO – CORES DIVERSAS – COM 100 UND	UN	20,00	R$ 118,68	R$ 2.373,70
1	158	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO – POLIONDA, 340 X 130 X	UN	10,00	R$ 52,28	R$ 522,80
1	159	PASTA PORTFÓLIO A4 – COM 100 FOLHAS	UN	50,00	R$ 45,32	R$ 2.265,75
1	160	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, COR: CRISTAL	UN	10,00	R$ 45,28	R$ 452,85
1	161	ORGANIZADOR DE MESA COM LEMBRETE	UN	10,00	R$ 29,26	R$ 292,55
1	162	PALITO PARA CHURRASCO – MATERIAL MADEIRA – FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM, C/ 50 UND	UN	30,00	R$ 8,06	R$ 241,80
1	163	PALITO PARA PICOLÉ – COLORIDO, FORMATO CHATO, C/ 50 UND	UN	30,00	R$ 8,33	R$ 249,90
1	164	PAPEL ALMAÇO – COM PAUTA, MARGENS 56G, C/ 200 FOLHAS	UN	10,00	R$ 137,34	R$ 1.373,35

1	165	PAPEL CAMURÇA – CORES DIVERSAS – C/ 25 UND	UN	50,00	R$ 52,98	R$ 2.649,00
1	166	JOGO DE DAMAS, MEDIDAS 24X24X4CM, PEDRAS EM DUAS CORES	KIT	25,00	R$ 96,82	R$ 2.420,38
1	167	JOGO DE DOMINÓ, 32 PEÇAS	UN	10,00	R$ 57,54	R$ 575,40
1	168	JOGO DE XADREZ, FABRICADO EM MATERIAL MADEIRA, ESTOJO COM FEICHO 26X26, C/ 32 FIGURAS	UN	10,00	R$ 91,28	R$ 912,80
1	169	LIGA ELÁSTICA, SUPER AMARELA, TAMANHO 18	UN	10,00	R$ 8,56	R$ 85,55
1	170	LINHA DE LÃ, CORES SORTIDAS	UN	25,00	R$ 26,48	R$ 662,12
1	171	LIVRO DE PROTOCOLO – DE 100 FOLHAS, 215 X 157MM, CAPA DURA PAUTADAS	UN	10,00	R$ 28,92	R$ 289,25
1	172	MASSA BISCUIT – 1 KG	UN	20,00	R$ 40,97	R$ 819,40
1	173	FITA VEGETAL MARROM – TAMNHO 11MM X 50M	UN	50,00	R$ 13,03	R$ 651,50
1	174	FOLHA ISOPOR 92X60X3	UN	60,00	R$ 14,24	R$ 854,40
1	175	BOLA DE ISOPOR 150MM - EM FORMATO ESFÉRICO - CORTADAS AO MEIO - COM 5 UNIDADES	UN	50,00	R$ 16,76	R$ 837,75
1	176	BOLA DE ISOPOR 250MM - EM FORMATO ESFÉRICO - CORTADAS AO MEIO - COM 6 UNIDADES	UN	50,00	R$ 55,43	R$ 2.771,50
1	177	BOLA DE ISOPOR 70MM - EM FORMATO ESFÉRICO - CORTADAS AO MEIO - COM 25 UNIDADES	UN	50,00	R$ 14,64	R$ 731,75
1	178	CADERNO - 12 MATERIAS, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURA, ARAMADO, TAMANHO 200X275MM	UN	60,00	R$ 25,09	R$ 1.505,40
1	179	ENVELOPE CARTA BRANCO - 63G - 114X162MM SEM CEP	UN	100,00	R$ 0,46	R$ 45,50
1	180	ENVELOPE OFICIO BRANCO - 75G - 114X229MM SEM CEP	UN	100,00	R$ 0,54	R$ 54,50
						R$ 717.667,63

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas as características do objeto, a diversidade dos itens, a frequência de utilização, a demanda estimada e a necessidade de fornecimento parcelado de materiais de expediente para atendimento das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis.

No levantamento realizado, verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores no mercado, incluindo fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas, capazes de fornecer os produtos conforme as especificações e condições estabelecidas pela Administração. Tal disponibilidade demonstra a viabilidade da competição e favorece a obtenção de condições mais vantajosas.

Foram consideradas, como alternativas, a realização de contratação direta de fornecimento integral ou a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo-se verificado que esta última solução é mais compatível com a natureza e a dinâmica da demanda municipal, em razão da variedade dos itens e da impossibilidade de precisar, de forma rígida, o momento e a quantidade exata de cada aquisição.

O Registro de Preços possibilita a realização de aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e permitindo melhor planejamento dos recursos públicos. Além disso, o fornecimento sob demanda possibilita que cada Secretaria ou órgão solicite os materiais de acordo com suas necessidades, mediante as respectivas Ordens de Fornecimento.

A solução também permite maior flexibilidade administrativa, uma vez que a existência de preços registrados não obriga o Município à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo os fornecimentos realizados conforme a necessidade e disponibilidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto aos requisitos de qualidade, os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item e, quando aplicável, às normas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais normas técnicas e legais pertinentes, garantindo adequação, segurança, qualidade e funcionalidade dos produtos.

Diante do levantamento realizado, considerando a ampla disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de diversos potenciais fornecedores, a diversidade dos itens, a demanda variável e a necessidade de fornecimento parcelado, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento dos materiais, como solução adequada para atender às necessidades das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis, promovendo maior flexibilidade, eficiência, economicidade e racionalização das aquisições públicas.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa dos valores para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços, complementada, quando necessário, por consultas a fornecedores do ramo de materiais de expediente, visando assegurar maior compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

A partir do levantamento realizado, apurou-se o valor total estimado da contratação em **R$ 717.667,63 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos),** considerando o fornecimento parcelado e sob demanda dos materiais destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis.

Os valores unitários, quantitativos estimados e demais informações da pesquisa de preços encontram-se discriminados no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, servindo de referência para a definição do orçamento estimado da contratação e para a adequada instrução do processo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados no Decreto Estadual n. 15.940/2022. 7.8.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa

> homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;
b) não se desperdiça material deteriorado;
c) não se ocupa espaço útil;
d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
f) economizam-se recursos com publicações;
g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, “o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata” e, portanto, “a estimativa é anual”

— o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:** a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Por conseguinte, destaca-se a necessidade de realização do certame licitatório em que reste estabelecido o tratamento diferenciado para ME e EPP, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, na forma do art. 47 e 48, § 3º da LC 123/2006. A aplicação destes benefícios está devidamente fundamentada no tópico próximo deste ETP.

Ainda, a presente solução contempla a observância e aplicação integral do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quanto à exclusividade na participação em processos licitatórios cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, a regra geral é a de que os processos licitatórios de itens ou lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 sejam exclusivos para ME e EPP, admitindo-se exceção apenas quando houver justificativa técnica e motivação expressa nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, a solução proposta adota integralmente os princípios da isonomia material, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que o processo licitatório observe as disposições legais aplicáveis, promovendo a inclusão e a participação efetiva dos pequenos negócios nas aquisições públicas.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a natureza divisível do objeto e a diversidade dos materiais de Expediente.

A solução será estruturada por itens, permitindo que cada material seja disputado individualmente, sem necessidade de agrupamento, uma vez que não foram identificadas características técnicas ou operacionais que exijam o fornecimento conjunto dos produtos.

O parcelamento por item possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinadas categorias de produtos, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, considerando que os itens são independentes e divisíveis e que o parcelamento não compromete a execução do objeto nem ocasiona perda de economia de escala, adota-se a licitação por item, em observância ao princípio do parcelamento e à busca pela proposta mais vantajosa para o Município de Mutunópolis.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e sob demanda de materiais de expediente, necessários ao adequado funcionamento das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- garantir a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades administrativas, educacionais, esportivas e operacionais;
- atender às demandas dos diversos setores de forma planejada, parcelada e conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoques;
- assegurar o fornecimento de produtos com qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as especificações estabelecidas, incluindo, quando aplicável, as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO;
- promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços e aquisição sob demanda;
- reduzir riscos de desabastecimento e interrupção das atividades dos órgãos e Secretarias Municipais;
- ampliar a competitividade entre fornecedores, mediante o parcelamento do objeto por itens;
- proporcionar maior padronização e controle das aquisições, observando os quantitativos, preços e condições registrados;
- otimizar os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de realização de contratações sucessivas para materiais de uso recorrente.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços públicos municipais, assegurando o atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias de Mutunópolis com racionalização dos recursos e observância do interesse público.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da legislação vigente, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Considerando que o objeto consiste no Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, os impactos ambientais decorrentes da contratação são, em princípio, relacionados à geração de resíduos, utilização de embalagens, consumo de recursos naturais e descarte de materiais e equipamentos.
Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos de papel, papelão, plástico e demais materiais de embalagem, bem como o consumo de matérias-primas e recursos naturais empregados na fabricação dos produtos.
Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- priorização de produtos que apresentem maior durabilidade, qualidade e possibilidade de reutilização ou reciclagem, evitando substituições e descartes prematuros;
- adoção de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- realização da separação e destinação adequada dos resíduos gerados pela utilização dos materiais, especialmente papel, papelão, plástico e componentes de informática;
- descarte de cartuchos, toners, componentes eletrônicos e demais resíduos sujeitos a tratamento específico de acordo com a legislação ambiental e as orientações dos fabricantes;
- observância, quando aplicável, da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 e demais normas ambientais pertinentes;
- exigência de que a contratada adote práticas adequadas de transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, evitando danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos;
- sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, preferência por produtos que apresentem atributos de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da qualidade e da competitividade da contratação.

A Administração deverá promover o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e descartes desnecessários. Dessa forma, embora a contratação apresente baixo potencial de

impacto ambiental direto, serão adotadas medidas preventivas e de gestão adequada dos resíduos, buscando reduzir os impactos decorrentes do fornecimento, utilização e descarte dos materiais.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de garantir o adequado funcionamento das Secretarias e órgãos Municipais de Mutunópolis, justifica-se a realização de processo licitatório, por meio de Registro de Preços, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. A contratação visa assegurar a disponibilidade e a reposição dos materiais necessários às atividades administrativas, educacionais, esportivas e operacionais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, bem como para a adequada utilização dos recursos públicos.

Mutunópolis, 23 de setembro de 2026.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração

VITORIA DOS SANTOS HENRIQUE
Diretora De Administração Geral

VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA
Membro Da Comissão De Contratação De Planejamento

Valide a assinatura deste documento em https://mutunopolis.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d9a555